



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR GILSON RIBEIRO GOMES - PROS
Rua Domingos Vicente, Nº 10, Centro, Viana/ES - Telefone (27) 3255-1236
E-mail: gilsinhohomemdeje@gmail.com / vereadorgilson@camaraviana.es.gov.br

Projeto de Lei: Nº 26 /2019

Ao Exmo. Sr. FABIO LUIZ DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Viana

O Vereador infra firmado, no uso de suas prerrogativas regimentais, encaminha o presente Projeto de Lei:

**Institui o Dia Municipal da Oração,
Adoração e Celebração a Deus.**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Oração, Adoração e Celebração a Deus, a ser comemorado no dia 10 de Dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem o propósito de incentivar a espiritualidade nos seres humanos e fortalecer os laços fraternos e familiares por meio da demonstração de que a busca pela

	Protocolo nº <u>1208</u>
	<u>26 / 06 / 2019</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	 Assinatura



palavra de Deus promove a reorganização da base familiar, ente fundamental para a promoção de uma sociedade mais equilibrada, justa, pacífica e solidária.

O governo pode ser laico, mas a nação tem fortes raízes religiosas fragmentadas entre os mais diversos credos e denominações, que nada mais são do que manifestações culturais de um povo, as quais deverão ser protegidas pelo legislador sob o eco da laicidade, sob pena de dissociar-se de suas obrigações.

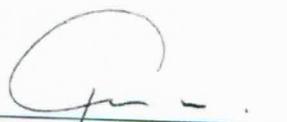
A proposta visa também combater o contínuo crescimento da criminalidade e o aprisionamento dos jovens pelas drogas. A falta de investimentos maciços em educação pelos governantes durante décadas, verdadeiro descaso, oportunizou que os jovens, cada vez mais descrentes com o próprio futuro e o da nação, buscassem na via fácil das drogas uma alternativa para substituir suas famílias, destruídas pelo desemprego, violência, crime, drogas e álcool.

O Dia Municipal da Oração, Adoração e Celebração a Deus vai muito além de meramente reconhecer ou valorizar uma determinada religião, pois seu único propósito é incentivar os cidadãos a se envolver em oração, um exercício inerentemente religioso que não atende a nenhuma função secular.

Portanto, o presente projeto tem por horizonte fundamental o fortalecimento das tradições e da cultura nacionais, as raízes do povo, a valorização do ser humano e da entidade familiar por meio da Oração e valorização das religiões, respeitando-se a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença na forma da lei conforme art. 5º, VI, e o estado laico, determinado no art. 19, I, ambos constantes na Constituição Federal, segundo a qual é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

Viana-ES, 26 de Junho de 2019.

Atenciosamente,



Gilson Ribeiro Gomes
(Gilsinho "Homem de Fé" - PROS)
Vereador - Viana/ES

